

**REQUERIMENTO N° , DE 2024**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União acerca da fraude em contratos de R\$ 190 milhões do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da fraude em contratos de R\$ 190 milhões do Ministério da Saúde.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Como o TCU planeja responder às revelações da Operação Tríplice Autonomia sobre possíveis fraudes em licitações e superfaturamentos em contratos do Ministério da Saúde?*
- *De que maneira o TCU pode melhorar a fiscalização de contratos emergenciais firmados durante períodos críticos, como foi o caso da pandemia de Covid-19?*
- *Existem protocolos específicos que o TCU pretende implementar para evitar a repetição de casos como o superfaturamento e a sobreposição de objetos em contratações governamentais futuras?*



* C D 2 4 2 5 3 8 8 5 9 8 0 0 *



- *Quais foram as principais falhas nos processos de licitação identificadas pelo TCU que permitiram o superfaturamento e a sobreposição de objetos nos contratos investigados pela Operação Tríplice Autonomia?*
- *Como o Tribunal está trabalhando para fortalecer a cooperação interinstitucional entre os órgãos de controle para combater a corrupção e melhorar a fiscalização de contratos públicos?*
- *Como o TCU avalia a conformidade dos processos de licitação com a legislação vigente, especialmente em situações de urgência como as contratações realizadas durante a pandemia?*
- *De que maneira o TCU assegura a aplicação efetiva das sanções em casos de não conformidade com as normas de licitação e contratação?*
- *Existe algum procedimento específico que o TCU segue para revisar e auditar os contratos já firmados, de modo a identificar retrospectivamente possíveis irregularidades?*

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU acerca da fraude em contratos de R\$ 190 milhões do Ministério da Saúde.

Isto porque, conforme noticiado¹, a Polícia Federal deflagrou nesta quinta-feira (18/4) a Operação Tríplice Autonomia. A investigação apura a prática de fraude a licitação, no âmbito do

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministerio-dos-povos-indigenas-desembolsa-mais-de-r-76-mil-para-bancar-viagens-de-amigo-de-guajajara/>



* C D 2 4 2 5 3 8 8 5 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministério da Saúde, em contratações de empresas para atendimento telefônico automatizado pré-clínico durante a pandemia de Covid. São cumpridos oito mandados de busca e apreensão em quatro unidades da federação: Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No total, 35 policiais federais foram mobilizados.

As investigações indicam possíveis superfaturamentos e sobreposições de objetos nas contratações. Os contratos sob investigação, se somados, alcançam aproximadamente R\$ 190 milhões. O superfaturamento pode atingir R\$ 80 milhões, adicionado a cerca de R\$ 46 milhões de sobreposição de objetos. O nome da operação - Tríplice Autonomia - faz referência à contratação, pelo Ministério da Saúde, de três empresas para realizarem o mesmo serviço de atendimento telefônico automatizado. Os investigados serão responsabilizados por fraude à licitação e outros crimes que possam ser identificados durante a investigação.

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes acerca da fraude em contratos de R\$ 190 milhões do Ministério da Saúde, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242538859800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* C D 2 4 2 5 3 8 8 5 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/04/2024 16:32:20.583 - CFFC

REQ n.128/2024



* C D 2 4 2 5 3 8 8 5 9 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242538859800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo